PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei Federal nº. 14.133/2021
Arts.50, 64 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	*Secretaria Municipal da Educação.*
Responsável pela demanda	*Marina de Freitas Barbosa*
Cargo/função	***Secretária Municipal da Educação***
E-mail	*Seced.adm@gmail.com*
Telefone	*44 3599 4875*

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O CMEI Mundo da Criança necessita de intervenções em sua infraestrutura física, especialmente no bloco antigo da unidade, considerando a necessidade de adequação, manutenção e melhoria das condições dos ambientes destinados ao atendimento dos alunos e servidores. A edificação existente apresenta necessidade de reforma em diferentes elementos e sistemas, incluindo pisos, pintura, portas e janelas, instalações hidrossanitárias, banheiros, forros, climatização, louças, metais e acessórios sanitários, além da adequação dos solários e playground com implantação de piso emborrachado e entre outros elementos.

Além da reforma do bloco antigo, verifica-se a necessidade de ampliação da infraestrutura da unidade por meio da implantação de uma passarela coberta, destinada a proporcionar melhores condições de circulação e proteção dos usuários contra intempéries. A passarela contará com estrutura e cobertura metálica, fechamento parcial em alvenaria e cobogó, bem como sistema de captação e condução de águas pluviais.

E o manejo de local e adequação do Padrão de Entrada de Energia Elétrica.

Código[1] do produto	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (multiplicação entre quantidade e valor unitário)
8045547	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MUNDO DA CRIANÇA	UN	1,00	R$1.991.471,41	R$1.991.471,41

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da reforma do bloco antigo e ampliação do CMEI Mundo da Criança, contemplando aproximadamente 968,74 m² de área de reforma e 129,04 m² de área de ampliação, correspondente à passarela coberta, totalizando 1.097,78 m²

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5

de área de intervenção e o manejo de local e adequação do Padrão de Entrada de Energia Elétrica. A contratação deverá contemplar os serviços e materiais necessários à execução da obra, conforme projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos, visando proporcionar melhores condições de segurança, conforto, funcionalidade e adequação dos espaços para o atendimento dos alunos e servidores da unidade.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

Grau de prioridade da contratação: ALTO.

A contratação é necessária para promover a reforma do bloco antigo e a ampliação da infraestrutura do CMEI Mundo da Criança, proporcionando ambientes mais adequados, seguros, funcionais e confortáveis para o atendimento dos alunos, professores, equipes pedagógicas e demais servidores da unidade.

A prioridade elevada decorre da necessidade de adequação das condições físicas do bloco antigo, que demanda intervenções em diferentes elementos da edificação e em seus sistemas, bem como da necessidade de melhoria das condições de acesso ao CMEI. A realização da reforma e da ampliação é necessária para assegurar que os espaços destinados às atividades educacionais, recreativas e administrativas e de acesso a instituição apresentem condições compatíveis com as necessidades da comunidade escolar.

A solução prevista contempla a reforma de aproximadamente 968,74 m² do bloco antigo, incluindo intervenções em pisos, pintura, portas e janelas, banheiros, instalações hidrossanitárias, forros, climatização, louças, metais e acessórios, além da implantação de piso emborrachado nos solários e playground. Contempla ainda a ampliação de 129,04 m², correspondente à execução de passarela coberta, com estrutura e cobertura metálica, fechamento parcial em alvenaria e cobogó e sistema de captação e condução de águas pluviais.

A execução integrada da obra mostra-se necessária em razão da interdependência entre os diferentes serviços e sistemas construtivos previstos, envolvendo intervenções civis, instalações hidrossanitárias, climatização, esquadrias, acabamentos, cobertura, estrutura metálica, sistema de águas pluviais e demais elementos necessários à completa execução da reforma e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5

ampliação. A execução de forma integrada favorece a compatibilização das etapas, a adequada sequência dos serviços, a redução de interferências e retrabalhos e a definição clara das responsabilidades pela entrega da solução completa.

Benefícios coletivos pretendidos

a) melhoria das condições físicas e funcionais do CMEI Mundo da Criança, mediante a reforma do bloco antigo da unidade;

b) adequação dos ambientes escolares para proporcionar melhores condições de segurança, conforto, higiene e funcionalidade aos alunos e servidores;

c) melhoria das condições dos banheiros e das instalações hidrossanitárias, adequando-os às necessidades de utilização da unidade;

d) melhoria das condições de climatização dos ambientes, contribuindo para o conforto térmico dos usuários;

e) adequação dos solários e playground mediante implantação de piso emborrachado, proporcionando maior segurança e melhores condições para as atividades recreativas das crianças;

f) melhoria das condições de circulação dos usuários por meio da implantação de passarela coberta, reduzindo a exposição de alunos e servidores à chuva, ao sol e às demais condições climáticas adversas para acesso a instituição;

g) implantação de sistema adequado de captação e condução das águas pluviais da passarela e cobertura do bloco antigo, contribuindo para o correto direcionamento das águas e a conservação da edificação;

h) valorização e preservação do patrimônio público destinado à educação, mediante a recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura existente e a ampliação de seus espaços;

i) melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, pedagógicas, recreativas e administrativas realizadas na unidade;

j) entrega de solução construtiva completa e tecnicamente compatibilizada, em conformidade com os projetos, memoriais, normas técnicas aplicáveis e demais requisitos estabelecidos para a execução da obra.

A não contratação manterá as condições inadequadas existentes no bloco antigo, comprometendo a funcionalidade, o conforto e as condições de utilização de determinados ambientes da unidade. Da mesma forma, a ausência da passarela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60576 32a02d5

coberta manterá os usuários expostos às intempéries durante o acesso ao CMEI, limitando as condições de conforto e segurança no deslocamento.

A postergação da intervenção poderá ainda contribuir para o agravamento das condições dos elementos e sistemas que necessitam de adequação, podendo resultar na necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo, além de postergar a melhoria da infraestrutura disponibilizada à comunidade escolar.

Por essas razões, a contratação apresenta aderência direta ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do CMEI Mundo da Criança, para a adequada prestação do serviço educacional e para a disponibilização de ambientes mais seguros, confortáveis, funcionais e apropriados ao atendimento dos alunos e servidores.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

A quantidade necessária corresponde à contratação de 01 (uma) obra completa para execução da reforma e ampliação do CMEI Mundo da Criança, em lote único, com responsabilidade da contratada pela execução integrada e pela entrega da solução completa, funcional e compatível com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

Dimensão da demanda

• Área de reforma: aproximadamente 968,74 m², correspondente à intervenção no bloco antigo do CMEI;

• Área de ampliação: aproximadamente 129,04 m², correspondente à execução da passarela coberta;

• Área total de intervenção: aproximadamente 1.097,78 m²;

• Reforma: contemplando, entre outros serviços, intervenções em pisos, pintura, portas e janelas, banheiros, instalações hidrossanitárias, forros, climatização, louças, metais e acessórios, além da implantação de piso emborrachado nos solários e playground;

• Ampliação: contemplando a execução de passarela coberta, com estrutura e cobertura metálica, fechamento parcial em alvenaria e cobogó e sistema de captação e condução de águas pluviais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5

• Execução: contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à completa execução da obra, conforme projetos e documentos técnicos;

• Prazo estimado de execução: 300 dias corridos, cerca de 10 meses, conforme cronograma físico-financeiro da contratação.

As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, quantificados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observando-se a planilha orçamentária, as memórias de cálculo, os projetos e o cronograma físico-financeiro. Não haverá pagamento por serviços não executados ou por materiais apenas armazenados no local, salvo quando houver previsão específica nos documentos da contratação e anuência da fiscalização.

Os quantitativos serão aqueles constantes da planilha orçamentária, projetos, especificações, composições, detalhes e memórias de cálculo que compõem a documentação técnica da contratação. Eventuais ajustes realizados anteriormente à licitação deverão ser compatibilizados e refletidos simultaneamente nos respectivos documentos.

Durante a execução da obra, a responsabilidade pelos materiais, equipamentos e demais bens disponibilizados ou utilizados pela contratada permanecerá sob sua responsabilidade. Em caso de furto, extravio ou dano dos materiais sob sua responsabilidade, caberá à contratada providenciar a reposição ou substituição, sem qualquer custo adicional ao Município, não sendo admitido pagamento em duplicidade ou acréscimo decorrente de tais ocorrências.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O início da execução ocorrerá após a conclusão da fase preparatória, aprovação da pasta técnica consolidada, confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, realização e homologação do procedimento licitatório, formalização da contratação, assinatura do contrato, apresentação da garantia contratual e dos seguros exigidos, emissão das ARTs/RRTs pertinentes e expedição da Ordem de Serviço.

Para fins de planejamento, O prazo estimado de execução física da obra é de 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro técnico elaborado para o empreendimento. A vigência contratual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5

deverá ser suficiente para mobilização, execução, medições, correção de pendências, recebimentos, pagamentos e encerramento administrativo, a serem estimados em mais 03 (três) meses somados ao prazo de execução.

Antes da mobilização, a contratada deverá apresentar cronograma executivo detalhado, plano de ataque, organização do canteiro de obras, isolamento e sinalização das áreas de intervenção, controle de acessos, medidas de segurança e gerenciamento de resíduos, bem como providências destinadas a reduzir poeira, ruídos, riscos e demais interferências na rotina do CMEI Mundo da Criança, considerando especialmente a necessidade de preservação da segurança dos alunos, servidores e demais usuários da unidade.

As frentes de trabalho deverão ser organizadas de modo a minimizar os impactos sobre o funcionamento da instituição, devendo a contratada manter rigoroso controle e isolamento das áreas em obras, impedindo o acesso de alunos e demais pessoas não autorizadas aos locais de execução dos serviços. Sempre que necessário, os serviços deverão ser planejados e executados de forma compatível com a rotina e o calendário da unidade, mediante alinhamento com a fiscalização e com a administração do CMEI.

A contratada será responsável pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e demais bens sob sua responsabilidade durante a execução da obra. Eventuais furtos, extravios ou danos ocorridos durante esse período não gerarão custos adicionais ao Município, cabendo à contratada providenciar, às suas expensas, a reposição ou substituição dos materiais e equipamentos necessários à continuidade dos serviços.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Na futura contratação os recursos financeiros para a execução do objeto em tela, tem origem em superavit financeiro do Orçamento do Município.

O valor estimado da contratação é de R$ R$ 1.991.471,41 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme orçamento analítico da pasta técnica.

Considerando o DECRETO n°10672 de 01/12/2023, Art. 49. Ficam dispensados de registro no PCA, no inciso IV – Eventuais contratações que sejam custeadas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5

a partir de recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operação de créditos, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto destina-se direta e prioritariamente aos alunos atendidos pelo CMEI Mundo da Criança, que serão os principais usuários dos ambientes reformados e da passarela coberta, sendo os beneficiários imediatos das melhorias destinadas à adequação da infraestrutura da unidade e à oferta de espaços mais seguros, confortáveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades educacionais, pedagógicas e recreativas.

Também serão beneficiados professores, equipes pedagógicas, servidores administrativos, profissionais de apoio, gestores da unidade e demais integrantes da comunidade escolar que utilizem os ambientes do CMEI. A reforma do bloco antigo proporcionará melhores condições de utilização dos espaços, incluindo melhorias nos banheiros, instalações hidrossanitárias, pisos, esquadrias, climatização, forros, solários e playground, entre outros elementos previstos na intervenção. A execução da passarela coberta, por sua vez, proporcionará melhores condições de circulação e acesso ao CMEI principalmente em dias chuvosos.

De forma indireta, a contratação beneficia toda a coletividade municipal, por meio da melhoria da infraestrutura pública destinada à educação infantil, da valorização e preservação do patrimônio público e da qualificação dos espaços utilizados pela comunidade escolar. A intervenção contribuirá para a oferta de melhores condições de atendimento aos alunos e para a adequada prestação do serviço público educacional, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais, confortáveis e compatíveis com as necessidades da unidade.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Não foi identificada, nos documentos que instruem a presente demanda, contratação anterior com objeto integralmente idêntico e destinada à execução da reforma do bloco antigo e ampliação do CMEI Mundo da Criança, contemplando a solução completa prevista nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da presente contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60576 32a02d5

A unidade pode ter recebido, ao longo do tempo, serviços de manutenção, pequenos reparos, aquisições de materiais ou outras intervenções pontuais. Tais antecedentes, contudo, não equivalem à solução atualmente planejada e não substituem a necessidade de contratação específica para execução da reforma do bloco antigo, com área de 968,74 m², e da ampliação de 129,04 m², correspondente à execução da passarela coberta, totalizando 1.097,78 m² de área de intervenção, além dos demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos da obra.

Experiências administrativas a considerar

a) compatibilização da execução da obra com o funcionamento do CMEI e com a rotina de atendimento dos alunos, buscando reduzir interferências nas atividades da unidade;

b) isolamento físico das áreas de intervenção, com controle de acessos e adoção de medidas para garantir a segurança dos alunos, servidores e demais usuários;

c) adoção de medidas para controle de poeira, ruído, resíduos, circulação de pessoas e materiais e demais interferências decorrentes da execução da obra;

d) planejamento das etapas e frentes de trabalho de forma compatível com a ocupação e utilização dos ambientes do CMEI, especialmente por se tratar de unidade de educação infantil;

e) fiscalização por profissionais habilitados, com acompanhamento da execução e registro das responsabilidades técnicas pertinentes;

f) medição vinculada aos serviços efetivamente executados, quantificados, conferidos e aceitos pela fiscalização;

g) controle da qualidade dos materiais e serviços empregados, incluindo os ensaios, registros e documentos técnicos aplicáveis;

h) planejamento adequado das etapas e frentes de trabalho, visando reduzir atrasos, paralisações, retrabalhos e alterações durante a execução;

i) compatibilização entre os serviços de reforma do bloco antigo e a execução da passarela coberta, considerando a interdependência entre os diferentes sistemas e etapas construtivas;

j) recebimento provisório e definitivo condicionado à conclusão dos serviços, correção de eventuais pendências, realização dos testes necessários e entrega da documentação final da obra;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5

k) manutenção, pela contratada, da guarda e responsabilidade pelos materiais, equipamentos e demais bens sob sua responsabilidade durante a execução, inclusive com reposição, de materiais furtados, extraviados ou danificados, sem custos adicionais ao Município.

Eventuais contratações anteriores relacionadas a manutenção, reformas ou execução de obras em outras unidades da rede municipal de ensino poderão servir como referência institucional e de gestão, não constituindo parâmetro automático para definição de preços, prazos, quantitativos ou soluções técnicas, considerando as características específicas da presente obra, seus projetos, condições locais e demais particularidades da contratação.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Referência XXX – Fonte 10400 – VAAR

09.003.0012.0365.0006.2007 – Manter a Educação Infantil – Período Integral

44905100– Obras e instalações

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE	
Assinatura do demandante	*Marina de Freitas Barbosa* *Secretária Municipal da Educação* *Assinatura digital.*
Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante	Assinado eletronicamente por: **MARINA DE FREITAS BARBOSA** 20/10/2026 08:38:30 Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6057632a02d5